



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

Resolução nº 12/2022

EMENTA: Regulamentação dos critérios mínimos para Requisitos para comprovação de proficiência em língua estrangeira para os discentes do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

O Colegiado do Curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa, delibera sobre os critérios mínimos para a comprovação de proficiência em língua estrangeira para os discentes do Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis,

RESOLVE que se constituem critérios mínimos de comprovação de proficiência em língua estrangeira:

Art. 1º- O aluno do Curso de Doutorado – DSG, deverá comprovar a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras em até 24 (vinte e quatro) meses do ingresso no Curso.

§ 1º O discente poderá comprovar proficiência da 1ª (primeiro) língua, opcionalmente, por meio de prova prestada em processo seletivo para ingresso em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* validado no sistema CAPES, cursado anteriormente ao ingresso no Doutorado – DSG. Nesse caso, deverá apresentar histórico escolar oficial onde conste a evidência da respectiva aprovação e a forma do exame prestado.

§ 2º A comprovação de proficiência da 2ª (segunda) língua estrangeira de que trata o artigo 46, §1º e §2º do Regimento Interno deste Curso de Doutorado (www.doutoradosg.uff.br), adota o que estabelece a classificação do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR (CEFR na sigla em inglês), integrante do corpo desta Resolução, e deverá ser realizada por meio de um dos testes, língua e respectiva nota conforme estabelecido no quadro QECR.

§ 3º O discente deverá comprovar proficiência da 2ª língua, por meio de teste de proficiência com Equivalência ao QECR, com nota/conceito igual ou superior ao **nível B1**, observado o prazo de validade do teste.

§ 4º Cabe ao discente informar-se e arcar com os custos para a realização do teste.

Art. 2º- O aluno deverá comprovar o atendimento a esta Resolução, por meio do formulário de solicitação de comprovação em proficiência em língua estrangeira, em anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Casos excepcionais serão tratados por este Colegiado.

§ 1º A critério do Colegiado do Curso e, de forma excepcional, no caso de apresentação de comprovação da 2ª língua por meio de eventual Exame de Proficiência realizado por teste não constante da classificação do QECR, a declaração de comprovação deverá conter, expressamente, que o exame realizado, “*atesta a proficiência em leitura e compreensão de textos acadêmicos, no Nível Intermediário (B1), conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR)*”.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas QECR

Língua	Alemão	Francês	Francês	Espanhol	Mandarim	Russo	Italiano
Teste	Goethe	DELF/ DALF	TCF	DELE	HSK	TPKI	CELI
Nota	Zertifikat B1	B1	300 a 399	B1	Nível 3 (三级)	TPKI I	2

Resolução revisada e aprovada em 02 de fevereiro de 2022 pelo Colegiado. Proposta de revisão aprovada na reunião do Colegiado de 31 de agosto de 2023 e atualizada pela Comissão designada, na reunião em 10 de setembro de 2023. Revisão aprovada na reunião do Colegiado de 16 de maio de 2024. Versão revisada aprovada pelo Colegiado na reunião em 12 de Dezembro de 2024.

A Coordenação

Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da UFF

ANEXO I

Solicitação de comprovação em proficiência em língua estrangeira

Eu, _____, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, solicito a comprovação de proficiência em 1ª () 2ª () língua estrangeira, conforme Artigo 46 Parágrafo 1º e 2º do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Língua	Exame	Pontuação	Validade

Em anexo, encaminho documento(s) comprobatório de Proficiência em Língua Estrangeira.

Atenciosamente

Assinatura do Discente

Assinatura do Docente Orientador

O aluno apresentou os documentos que comprovam sua proficiência em 1ª () 2ª () língua estrangeira, conforme normas do DSG.

Data: ____/____/____

Coordenação do Programa de Pós-Graduação DSG.

Aprovado pelo Colegiado em / /